

DECRETO Nº 2487
de 22 de NOVEMBRO de 2013.

"Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e da outras providências."

SERGIO TEIXEIRA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) LAMBARI, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1906, de 22 de NOVEMBRO de 2013,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - DIVISAO ADMINISTRATIVA

04.129.0007 - 3390.31.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

2.202 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PREMIACAO ANUAL PARA OS CONTRIBUINTES DO IPTU

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Adiciona: 10.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUCAO ORCAMENTARIA

02.07.01 - DIVISÃO DE OBRAS

15.451.0020 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.031 - CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS

100 - Recursos Ordinários

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Reduz: 10.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAMBARI - MG, 22 de NOVEMBRO de 2013.


SERGIO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
RG: M 6.159.353